

Franca/SP, 23 de novembro de 2016.

Processo n.º: 28/2016

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

À

VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA - ME

A/C: Sra. Villane Custódio Villela de Souza

Avenida Belo Horizonte, nº 1074 - Centro

CEP 38.280-000

Iturama - MG.

Ref. Notificação - Decadência do Direito à contratação e Aplicação da Pena de Multa – Cláusula 12, itens 12.1 e 12.2 do Edital

Notificamos Villane Custódio Vilela de Souza – Me, na pessoa do seu representante legal, da ocorrência de decadência do direito ao fornecimento dos materiais listados nos itens 3 e 24 do Edital do Pregão Presencial nº 18/2016, em relação aos quais foi classificada com a proposta vencedora, conforme constou da Ata da Sessão lavrada em 26/09/2016, bem como da aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

A presente notificação está fundamentada no artigo 64 da Lei nº 8.666/93, bem como nos itens 12.1 e 12.2 do Edital já mencionado, uma vez que a ora Notificada, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da comunicação formal, ocorrida por e-mail enviado no dia 21/10/2016, manteve-se inerte, considerando a não manifestação como recusa.

A recusa na assinatura da ata de Registro de Preços autoriza o Notificante, na condição de Órgão Gerenciador, a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme previsto no §2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, é a presente para comunicá-la da decadência do direito à contratação, bem como para notificá-la da aplicação da multa prevista no item 12.2 do Edital e do início do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta, para a apresentação de justificativa **tão somente em relação à aplicação da multa**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa nos moldes do previsto no artigo 5º, LV da Constituição Federal.



José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração do Uni-FACEF